

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 730

**NÍVEL DE BEM-ESTAR SOCIAL
NO BRASIL METROPOLITANO: UMA
COMPARAÇÃO INTER-REGIONAL***

Lauro Ramos**
Marcelo de Ávila***

Rio de Janeiro, junho de 2000

* Uma versão preliminar deste trabalho foi publicada como nota técnica em Ramos e Ávila (1998).

** Da Diretoria de Estudos Sociais do IPEA e da Universidade Santa Úrsula.

*** Mestrando na Clark University nos Estados Unidos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Martus Tavares - Ministro
Guilherme Dias - Secretário Executivo



Presidente

Roberto Borges Martins

DIRETORIA

*Eustáquio José Reis
Gustavo Maia Gomes
Hubimaier Cantuária Santiago
Luís Fernando Tironi
Murilo Lôbo
Ricardo Paes de Barros*

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e disponibiliza, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir de estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

Texto para Discussão tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 103 exemplares

SERVIÇO EDITORIAL

Supervisão Editorial: Nelson Cruz
Revisão: André Pinheiro, Elisabete de Carvalho Soares, Isabel Virginia de Alencar Pires, Lucia Duarte Moreira, Luiz Carlos Palhares e Miriam Nunes da Fonseca
Editoração: Carlos Henrique Santos Vianna, Juliana Ribeiro Eustáquio (estagiária), Rafael Luzente de Lima e Roberto das Chagas Campos
Divulgação: Libanete de Souza Rodrigues e Raul José Cordeiro Lemos
Reprodução Gráfica: Edson Soares e Cláudio de Souza

Rio de Janeiro - RJ

Av. Presidente Antonio Carlos, 51 — 14º andar - CEP 20020-010
Telefax: (21) 220-5533
E-mail: editrj@ipea.gov.br

Brasília - DF

SBS. Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES — 10º andar - CEP 70076-900
Telefax: (61) 315-5314
E-mail: editsbs@ipea.gov.br

Home page: <http://www.ipea.gov.br>

© IPEA, 2000

É permitida a reprodução deste texto, desde que obrigatoriamente citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são rigorosamente proibidas.

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

1 - INTRODUÇÃO	1
2 - CRITÉRIOS PARA A COMPARAÇÃO DO NÍVEL DE BEM-ESTAR.....	1
3 - CONCEITO DE RENDA	3
4 - RESULTADOS PARA 1996.....	5
4.1 - Critério de Média Desigualdade	5
4.2 - Critério de Dominância Estatística de Segunda Ordem	7
5 - EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE BEM-ESTAR ENTRE 1992 E 1996.....	9
6 - COMENTÁRIOS FINAIS.....	12
BIBLIOGRAFIA.....	13

RESUMO

A questão da avaliação do nível de bem-estar de uma determinada sociedade é tarefa bastante complexa, haja vista que engloba a consideração de uma vasta gama de fatores, não só de natureza estritamente econômica. Não obstante, dada a relevância do tema e sua constante presença no debate a respeito dos frutos das políticas públicas, estrutura institucional e desenvolvimento econômico, essa tarefa vem sendo perseguida por intermédio de simplificações que tornem a mensuração do bem-estar social possível, a despeito do sacrifício de algumas de suas facetas.

Nesses termos, o objetivo deste trabalho é, a partir de alguns critérios propostos na literatura pertinente baseados em diferentes soluções de compromisso entre “eficiência econômica” e “justiça social”, proceder à comparação do nível de bem-estar social entre as 10 regiões metropolitanas brasileiras, assim como avaliar a evolução do bem-estar em cada região no início desta década, com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE para 1992 e 1996.

ABSTRACT

The assessment of social welfare is not a trivial matter, as it entails several aspects, many times not strictly of economic nature. Notwithstanding, given the central importance of this theme for the evaluation of public policies, this task has been pursued in the literature through a series of simplifications that make feasible its measurement, of course at the expenses of a general agreement on them.

The goal of this note is to make use of some of the available criteria, based on different trade-off between “economic efficiency” and “social justice”, to analyze the evolution of social welfare in the 10 Brazilian metropolitan areas in the first half of the decade. The data basis is the Brazilian household surveys — PNAD — for 1992 and 1996.

1 - INTRODUÇÃO

É desnecessário frisar que a questão da avaliação do nível de bem-estar de uma determinada sociedade é uma tarefa bastante complexa, senão inexecutável, haja vista que engloba a consideração de uma vasta gama de fatores, não só de natureza estritamente econômica. Em que pese tal dificuldade, dada a relevância do tema e sua constante presença no debate a respeito dos frutos das políticas públicas, estrutura institucional e desenvolvimento econômico, esta tarefa vem sendo perseguida por intermédio de simplificações que tornem a mensuração do bem-estar social possível, a despeito do sacrifício de algumas de suas facetas.

Tanto na literatura internacional [ver Shorrocks (1980)] quanto na nacional [ver Barros e Mendonça (1995)], a tendência tem sido concentrar a atenção na renda da sociedade e de seus indivíduos, privilegiando a consideração de dois fatores para avaliar o bem-estar social: a “eficiência econômica”, na maioria das vezes representada pela renda média da população sob análise, e a “justiça social”, usualmente retratada pela distribuição da renda entre os integrantes dessa população. O problema, então, é a natureza da solução de compromisso entre esses dois fatores. Ou, colocado de forma mais explícita, de que maneira um maior nível de eficiência econômica pode compensar um menor grau de justiça social, e vice-versa. Diferentes noções de juízo de valor implicarão, é claro, diferentes soluções de compromisso entre eles e, por conseguinte, distintos critérios operacionais para a comparação do bem-estar social entre duas ou mais populações, que podem gerar ordenações distintas entre si.

Assim, o objetivo deste artigo é, a partir de alguns critérios propostos na literatura pertinente, proceder à comparação do nível de bem-estar social entre as 10 regiões metropolitanas brasileiras, bem como avaliar a evolução do bem-estar em cada região no início da década de 90, com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE para os anos de 1992 e 1996. Este artigo está organizado em seis seções, incluindo esta introdução. A Seção 2 apresenta os dois critérios de comparação a serem utilizados. A Seção 3 discute o conceito de renda adotado para o processamento das informações. Na Seção 4 são apresentados os resultados e ordenações obtidos para 1996. A Seção 5 faz uma comparação da evolução do bem-estar em cada região entre 1992 e 1996 e, por fim, a Seção 6 contém uma breve análise do quadro geral.

2 - CRITÉRIOS PARA A COMPARAÇÃO DO NÍVEL DE BEM-ESTAR

Ao simplificar a avaliação do nível de bem-estar associado a uma determinada distribuição X à consideração de sua renda média (μ_X) e da forma como a renda total é distribuída entre os indivíduos (L_X), o conjunto de funções de bem-estar $W(.)$ elegíveis pode ser escrito como $W(X) = f(\mu_X, L_X)$, parecendo lícito exigir que $f_\mu \geq 0$ e $f_L \geq 0$. Isto é, dado um grau de desigualdade, quanto maior a renda média, maior o nível de bem-estar (ou dada a renda média, quanto menor for a

desigualdade). O aspecto complexo, como já salientado, diz respeito ao comportamento dessas funções quando os dois argumentos variam (f_{μ}), ou seja, ao *trade-off* entre eficiência econômica e justiça social subjacente à função de bem-estar.

Um modo simples de desenvolver alguma intuição sobre a natureza do compromisso entre eficiência econômica e justiça social é considerando-se as possíveis respostas à seguinte indagação: dado um determinado ganho de eficiência econômica — por exemplo, um incremento unitário no produto ou renda agregada —, quais poderiam ser as exigências sobre a maneira de reparti-lo entre os indivíduos, de tal sorte que fosse possível afirmar que ele se traduziu em uma elevação do bem-estar da população em questão?

Existe, naturalmente, um amplo espectro de respostas admissíveis [ver Barros e Mendonça (1995) e Shorrocks (1980)]. No âmbito deste texto, nos ateremos a duas delas. Primeiro, àquela que diz que haveria um aumento de bem-estar, caso a distribuição daquele incremento não levasse a uma distribuição final que fosse pior que a preexistente. Isto é, nesta visão um aumento de eficiência só seria bem-vindo se não fosse acompanhado de uma deterioração da justiça social. Analogamente, um progresso na última implicaria aumento do bem-estar apenas se não houvesse, em paralelo, uma diminuição de eficiência, ou, por simplicidade, da renda média. Este critério, normalmente conhecido como *média desigualdade*, pode ser assim formalizado:

Critério da média desigualdade: O nível de bem-estar social gerado pela distribuição X é superior ao gerado pela distribuição Y se:¹

$$\mu_x \geq \mu_y \quad \text{e} \quad L_x(p) \geq L_y(p), \quad \forall p \in [0,1]$$

com a desigualdade estrita ocorrendo em pelo menos um dos casos, sendo $L(p)$ a respectiva curva de Lorenz de cada distribuição, μ a renda média de cada uma delas e p a fração populacional.

Uma segunda possível resposta àquela questão é que o aumento da eficiência redundaria em um aumento do bem-estar se a unidade adicional fosse distribuída de tal forma que, mesmo havendo deterioração na desigualdade e até com a existência de eventuais perdedores em termos absolutos, as perdas destes seriam menores do que o ganho acumulado pelos mais pobres que eles.² O critério operacional daí originado, conhecido como dominância estocástica de segunda ordem, pode ser formalizado da seguinte maneira:

¹ Estamos considerando, por simplicidade de notação, que estas distribuições são ordenadas, ou seja, $X : \{x_1, \dots, x_n / 0 \leq x_1 \leq \dots \leq x_n\}$.

² Na verdade, esta idéia é uma extensão do conceito de “melhora de Pareto” (isto é, dominância estocástica de primeira ordem), pois combina esta noção com a possibilidade de uma posterior transferência progressiva de renda à Pigou-Dalton..

Critério de dominância estocástica de segunda ordem: O nível de bem-estar social gerado pela distribuição X é superior ao gerado pela distribuição Y se:

$$\sum_{j=1}^i X_j \geq \sum_{j=1}^i Y_j, \quad \forall i = 1, \dots, n$$

ou, de forma mais abrangente:

$$GL_X(p) \geq GL_Y(p), \quad \forall p \in [0,1]$$

onde $GL(p) = \mu L(p)$ corresponde à respectiva curva de Lorenz generalizada de cada distribuição.³

A diferença básica entre os dois critérios citados é a ênfase relativa de cada um deles na dimensão da justiça social (desigualdade) *vis-à-vis* a da eficiência econômica (renda média): o peso associado à justiça social é maior no primeiro do que no segundo,⁴ na medida em que, se houver uma deterioração na desigualdade, esta pode ser compensada por um determinado crescimento econômico, segundo o critério de dominância de segunda ordem, possibilidade que, por definição, é inadmissível no âmbito do critério da média desigualdade.⁵ Dessa forma, uma ordenação conclusiva na comparação do nível de bem-estar encerrado por duas distribuições quaisquer é mais provável com o segundo critério do que com o primeiro.⁶

3 - CONCEITO DE RENDA

Tendo em vista o caráter eminentemente redistributivo da unidade familiar, que é caracterizada por intensos fluxos de transferências de renda e tende a constituir uma unidade solidária de consumo, optamos por trabalhar: a) com os domicílios

³ A curva de Lorenz generalizada de uma distribuição nada mais é que uma alteração da curva original, de modo a retratar a renda absoluta acumulada, em vez da fração de renda acumulada ao longo dos estratos populacionais.

⁴ Um outro critério proposto por Shorrocks (1980) privilegia ainda mais a justiça social, ao demandar que a unidade adicional seja dividida igualmente entre todos os indivíduos. Ou seja, no limite, quando o crescimento tender para o infinito, a desigualdade desapareceria caso esta demanda fosse satisfeita. Na realidade, o conjunto de funções da família $W(\cdot)$ não satisfaz este critério, pois segundo, ele $f_{\mu} < 0$. Mais do que isso, ele tem a característica *sui generis* de tornar possível que a combinação de crescimento negativo e aumento da desigualdade gere uma elevação do bem-estar!

⁵ Vale notar que o critério de dominância de segunda ordem também dá mais ênfase à idéia de eficiência econômica que a noção de “melhora de Pareto”, haja vista que admite a existência de perdedores em termos absolutos.

⁶ Este ponto fica bastante claro na medida em que é simples mostrar que uma ordenação conclusiva, a partir do critério da média desigualdade, implica necessariamente uma ordenação conclusiva pelo critério de dominância de segunda ordem, enquanto o inverso não se verifica.

residenciais e unifamiliares das 10 regiões metropolitanas sob análise;⁷ e b) com o conceito de renda familiar *per capita*, entendido aqui simplesmente como a soma de todas as fontes de renda dos membros da família dividida pelo respectivo número destes.⁸

Devido à existência de diferenças de preços de bens e serviços, assim como de costumes e hábitos culturais entre as diversas regiões metropolitanas, houve por bem não trabalhar diretamente com as rendas nominais obtidas para cada uma delas, optando, ao contrário, pela padronização destas. Sem dúvida, qualquer tipo de padronização envolve um certo grau de arbitrariedade, uma vez que as próprias diferenças de preços e costumes variam ao longo do espectro de renda dentro de cada região metropolitana. Apesar de conscientes dessa limitação, optamos por normatizar as rendas nominais pelas respectivas linhas de pobreza de cada região metropolitana, na tentativa de priorizar na comparação a qualidade de vida dos menos favorecidos na distribuição de renda.

As linhas de pobreza utilizadas foram as calculadas em Rocha (1998) e são apresentadas na Tabela 1. Sem causar surpresa, os valores mais elevados são os calculados para São Paulo e Rio de Janeiro, enquanto o mais baixo é o de Fortaleza. Vale destacar, todavia, o valor até certo ponto inusitadamente alto para Belém e baixo para Curitiba. Não é preciso salientar que os resultados apresentados nas seções seguintes, particularmente no que diz respeito à aplicação do critério de dominância estocástica de segunda ordem, são afetados por estes valores e devem, portanto, ser devidamente qualificados.

Tabela 1

Linhas de Pobreza para as Regiões Metropolitanas

(R\$ de Agosto de 1996)

Regiões	Linha de Pobreza
Belém	83,88
Fortaleza	49,11
Recife	62,41
Salvador	67,83
Belo Horizonte	65,13
Rio de Janeiro	85,75
São Paulo	100,82
Curitiba	53,58
Porto Alegre	65,84
Brasília	72,82

Fonte: Rocha (1998).

⁷ O objetivo explícito desta limitação é evitar a questão de possíveis transferências de renda entre famílias que porventura habitem um mesmo domicílio.

⁸ Quer dizer, desconsideramos aspectos relacionados à “escala de equivalência”, mesmo porque não há consenso na literatura a respeito da escala mais apropriada.

4 - RESULTADOS PARA 1996

Nas Subseções 4.1 e 4.2 mostramos os resultados e as ordenações obtidos para as 10 regiões metropolitanas segundo os dois critérios selecionados.

4.1 - Critério de Média Desigualdade

Nas Tabelas 2 e 3 são apresentadas as rendas médias e as curvas de Lorenz para cada região metropolitana, que constituem os insumos básicos para a aplicação do critério de média desigualdade tendo em vista a comparação dos seus níveis de bem-estar. Como mostra a Tabela 2, as metrópoles podem, de acordo com suas rendas médias, ser agrupadas em três categorias: as da região Sul, juntando com Brasília, apresentam uma média mais elevada; as da região Sudeste situam-se num patamar intermediário; e as da região Nordeste formam o grupo com as menores rendas.⁹

Tabela 2

Rendas Familiares *per capita* Médias das Regiões Metropolitanas Padronizadas pelas Respectivas Linhas de Pobreza — 1996

Regiões	Renda Média
Curitiba	7,51
Brasília	6,14
Porto Alegre	5,94
Belo Horizonte	4,49
Rio de Janeiro	4,27
São Paulo	4,05
Fortaleza	3,96
Salvador	3,68
Recife	3,31
Belém	3,01

Fonte: *Elaboração própria a partir da PNAD.*

No que diz respeito à desigualdade, o panorama já não é tão definido como no caso das rendas médias, tendo em vista que existe uma série de interseções entre as curvas de Lorenz das diversas regiões. Não obstante, é possível perceber que as regiões metropolitanas do Nordeste, em particular no caso de Salvador, destacam-se por apresentarem um maior grau de desigualdade, na medida em que suas respectivas curvas de Lorenz situam-se, de modo geral, abaixo das demais. O inverso ocorre com as regiões de Curitiba e São Paulo, cujas curvas situam-se acima daquelas das demais regiões ao longo de praticamente todo o espectro distributivo (a única exceção fica por conta de Brasília,¹⁰ cuja curva de Lorenz intercepta a de Curitiba no último décimo da distribuição), enquanto o Rio de

⁹ Em termos de rendas nominais, a alteração digna de nota nesta ordenação diz respeito à região metropolitana de São Paulo, que passa para o segundo lugar, atrás apenas de Brasília.

¹⁰ Brasília distingue-se das demais regiões, na medida em que tanto os 20% mais pobres quanto os 5% mais ricos detêm frações de renda bem abaixo da média das outras.

Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre apresentam um comportamento intermediário.

Tabela 3

Curvas de Lorenz das 10 Regiões Metropolitanas — 1996
Porcentagem Acumulada da Renda Familiar *per capita* por Estrato Populacional

(Em %)

Regiões	Estratos Populacionais									
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	95
Curitiba	1,11	3,38	6,39	10,16	14,91	20,85	28,56	39,24	56,12	70,00
Brasília	0,54	2,00	4,22	7,39	11,86	17,80	25,85	37,69	56,14	70,82
Porto Alegre	0,68	2,53	5,27	8,87	13,45	19,34	27,14	38,03	54,77	68,34
Belo Horizonte	0,82	2,71	5,39	8,91	13,36	19,06	26,60	37,11	53,43	67,18
Rio de Janeiro	0,72	2,55	5,24	8,68	13,13	18,89	26,46	36,99	53,72	67,54
São Paulo	0,86	3,02	6,11	10,13	15,27	21,82	30,19	41,43	57,84	71,02
Fortaleza	0,50	2,20	4,64	7,82	11,86	17,00	23,75	33,23	48,94	63,24
Salvador	0,31	1,66	3,70	6,41	9,92	14,53	20,85	29,99	46,26	61,10
Recife	0,50	2,15	4,52	7,70	10,11	17,06	23,88	33,55	49,53	63,45
Belém	0,38	1,91	4,13	7,15	11,11	16,30	23,25	33,23	50,19	64,97

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD.

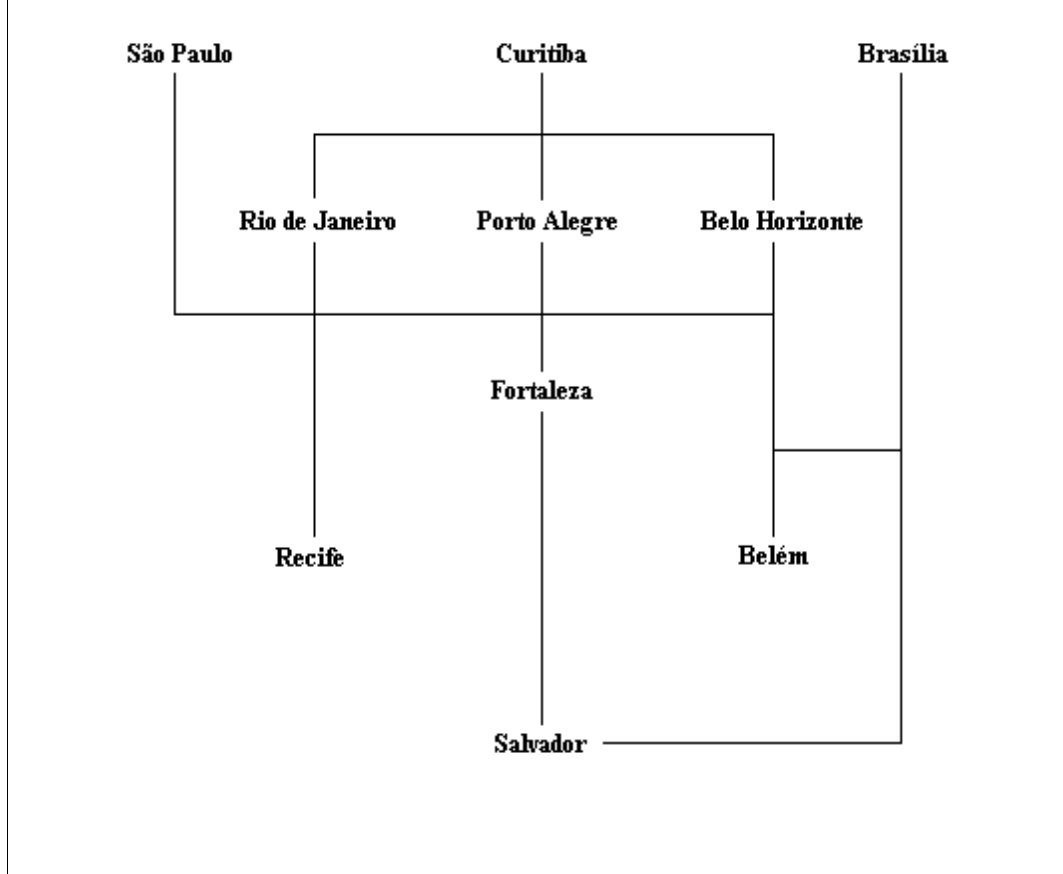
Com base nas informações sobre renda média e distribuição de renda contidas nas Tabelas 2 e 3 obtivemos, a partir do critério de média desigualdade, a ordenação mostrada na Figura 1 para as 10 regiões metropolitanas.¹¹

Destaca-se a posição de Curitiba, que possui um nível de bem-estar acima do de todas as outras regiões, exceto São Paulo e Brasília, com as quais o resultado das comparações é inconclusivo. Destas duas, Brasília constitui um caso até certo ponto curioso, pois, apesar de ter um nível de bem-estar que não pode ser considerado inferior ao de nenhuma região, esse é superior aos de Belém e Salvador.¹² As metrópoles da região Sudeste têm uma posição relativa semelhante, com um nível de bem-estar acima do das regiões nordestinas e abaixo apenas do de Curitiba (com exceção de São Paulo, conforme já citado). Por fim, as regiões do Nordeste localizam-se na parte de baixo do diagrama, com um nível de bem-estar inferior ao das do Sul e do Sudeste, sendo praticamente indistinguíveis entre si (com exceção de Fortaleza, que se situa acima de Salvador).

¹¹ A leitura do diagrama deve ser feita da seguinte forma: uma região tem um nível de bem-estar superior ao de outra se, para chegar de uma à outra, caminha-se ao longo das linhas desenhadas apenas para baixo ou para os lados (e vice-versa); se for necessário caminhar para cima e para baixo diz-se que elas são incomparáveis em termos de bem-estar.

¹² Esta situação é decorrente do fato de Brasília possuir uma elevada renda média em conjunto com uma má distribuição da renda total, principalmente no que se refere à cauda inferior.

Figura 1
 Ordenação das Regiões Metropolitanas segundo o Nível de Bem-Estar Social
 (Critério de Média Desigualdade)



4.2 - Critério de Dominância Estatística de Segunda Ordem

O critério de dominância estatística de segunda ordem, por permitir que uma eventual deterioração na justiça social possa ser compensada por um determinado nível mínimo de aumento da eficiência econômica, tende a produzir uma ordenação mais conclusiva do que o critério de média desigualdade.

Na Tabela 4, são apresentadas as curvas de Lorenz generalizadas,¹³ elementos básicos para a sua operacionalização. Como pode ser visto, a ponderação das curvas de Lorenz originais pelas rendas médias de cada região acaba por eliminar uma série dos cruzamentos dantes observados.¹⁴

¹³ Para obtê-las basta multiplicar as curvas de Lorenz de cada região pelas suas rendas médias.

¹⁴ Vale notar, por exemplo, o caso de Brasília, cuja curva de Lorenz só estava acima das de Belém e Salvador, enquanto sua curva de Lorenz generalizada está acima também das de Recife, Fortaleza e Rio de Janeiro.

Tabela 4

Curvas de Lorenz Generalizadas das 10 Regiões Metropolitanas em 1996

(Em %)

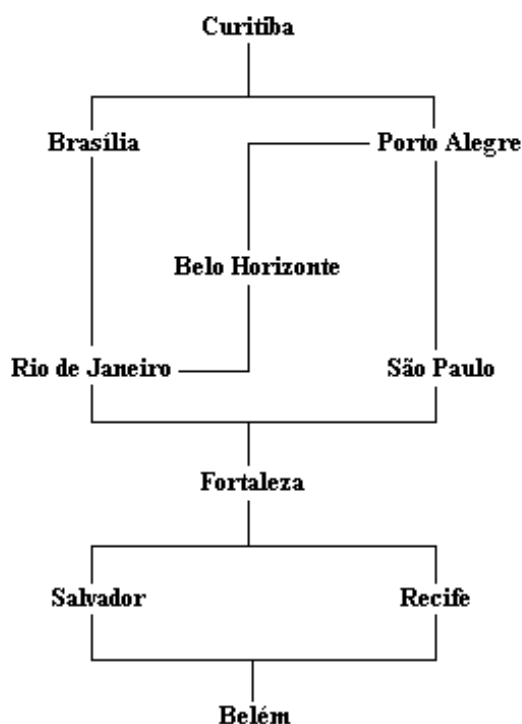
Regiões	Estratos Populacionais										
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	95	100
Curitiba	8,3	25,4	48,0	76,3	112	157	215	295	422	526	751
Brasília	3,3	12,3	25,9	45,3	72,8	109	159	231	345	435	614
Porto Alegre	4,0	15,0	31,3	52,7	79,9	115	161	226	325	406	594
Belo Horizonte	3,7	12,2	24,2	40,0	60,0	85,6	119	167	240	302	449
Rio de Janeiro	3,1	10,9	22,4	37,1	56,1	80,7	113	158	229	288	427
São Paulo	3,5	12,2	24,7	41,0	61,9	88,4	122	168	234	288	405
Fortaleza	2,0	8,7	18,4	31,0	46,9	67,3	94,0	132	194	250	396
Salvador	1,2	6,1	13,6	23,6	36,5	53,5	76,7	110	170	225	368
Recife	1,7	7,1	14,9	25,5	39,1	56,4	78,9	111	164	210	331
Belém	1,1	5,8	12,4	21,5	33,4	49,0	69,9	100	151	195	301

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD.

A ordenação, de acordo com o nível de bem-estar resultante da aplicação deste segundo critério, é mostrada na Figura 2. O primeiro ponto a destacar é que o diagrama ficou bastante mais “verticalizado” que no caso anterior, refletindo o seu maior poder classificatório.¹⁵ Com isso, os agrupamentos identificados na ordenação anterior ficam um pouco descaracterizados. Embora não tenha havido migração entre os três grupos lá mencionados, podemos constatar uma perda de homogeneidade dentro de cada um deles. Primeiro, no estrato superior, Curitiba agora se destaca e situa-se acima das demais regiões. No grupo intermediário, formado pelas regiões do Sudeste, as alterações são de pequena monta, com a região de Belo Horizonte mostrando um maior nível de bem-estar que a do Rio de Janeiro. São Paulo e Rio de Janeiro, contudo, permanecem incomparáveis entre si. O terceiro grupo, composto pelas regiões do Norte/Nordeste, aparece agora mais estratificado, com a região de Fortaleza em um plano superior às demais, enquanto a de Belém se coloca como a região de menor nível de bem-estar. Já as regiões de Salvador e Recife permanecem incomparáveis entre si.

¹⁵ Com efeito, das 45 comparações em questão, o primeiro critério indicou resultados conclusivos para 28, enquanto de acordo com o segundo critério este número subiu para 39 casos.

Figura 2
 Ordenação das Regiões Metropolitanas segundo o Nível de Bem-Estar Social
 (Critério de Dominância Estocástica de Segunda Ordem)



5 - EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE BEM-ESTAR ENTRE 1992 E 1996

De modo a tornar possível a comparação do nível de bem-estar em cada região metropolitana em 1992 e 1996, são apresentadas nas Tabelas 5, 6 e 7 as rendas médias, curvas de Lorenz e curvas de Lorenz generalizadas para cada uma delas no ano de 1992.

Antes de proceder à comparação propriamente dita, é oportuno justificar a escolha dos anos de 1992 e 1996 para tal exercício, até mesmo para ilustrar o quanto a arbitrariedade inerente a esta seleção pode influenciar os resultados. Em termos de renda média, tomando por base os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE,¹⁶ 1992 foi o ano que apresentou os mais baixos níveis de rendimentos

¹⁶ A PME cobre seis das 10 regiões metropolitanas aqui analisadas: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador. Além disso, as informações relativas a renda restringem-se aos rendimentos do trabalho.

de trabalho na década, enquanto 1996 representa o epílogo do significativo processo de recuperação deflagrado pelo Plano Real, particularmente em seu início.¹⁷ Já no que se refere ao comportamento da distribuição de renda, vários trabalhos, como Ferreira e Litchfield (1999) e Ramos e Vieira (1999), identificaram 1996 como o auge do processo redistributivo que também caracterizou o início da retomada da estabilidade econômica.¹⁸

Tabela 5

Rendas Familiares *per capita* Médias das Regiões Metropolitanas Padronizadas pelas Respectivas Linhas de Pobreza — 1992

Regiões	Renda Média
Curitiba	4,34
Brasília	3,83
Porto Alegre	3,62
Belo Horizonte	3,22
Rio de Janeiro	3,17
São Paulo	2,67
Salvador	2,63
Fortaleza	2,52
Recife	2,12
Belém	2,00

Fonte: Elaboração própria a partir da PNAD.

Tabela 6

Curvas de Lorenz das 10 Regiões Metropolitanas em 1992

(Em %)

Regiões	Estratos									
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	95
Rio de Janeiro	0,96	3,12	6,15	10,08	15,03	21,21	29,13	39,68	55,66	68,65
São Paulo	0,87	3,11	6,34	10,56	15,84	22,58	31,26	42,73	59,56	72,65
Porto Alegre	0,94	3,15	6,28	10,37	15,54	21,97	30,36	41,41	57,90	70,99
Belo Horizonte	0,82	2,79	5,59	9,25	13,86	19,69	27,22	37,50	53,41	67,09
Recife	0,43	2,09	4,61	8,00	12,33	17,93	25,39	35,69	52,27	66,66
Salvador	0,44	2,17	4,69	8,13	12,48	18,08	25,18	34,92	50,53	64,28
Fortaleza	0,70	2,62	5,38	9,03	13,76	19,57	27,05	37,12	52,97	66,40
Curitiba	0,82	2,85	5,77	9,71	14,74	21,00	29,08	40,12	57,00	70,08
Brasília	0,73	2,33	4,64	7,72	11,84	17,17	24,57	35,40	52,90	67,10
Belém	0,72	2,61	5,37	8,99	13,56	19,42	27,03	37,40	53,92	67,57

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD.

¹⁷ Para informações detalhadas a este respeito, ver IPEA (1999).

¹⁸ De acordo com o último estudo, o índice T de Theil associado à distribuição pessoal da renda no Brasil urbano era igual a 0,563 em 1992, passou para 0,599 em 1995, depois de ter atingido 0,677 em 1993 (infelizmente a PNAD não foi a campo em 1994). Em 1996 ele baixou para 0,586, tendo interrompido a tendência em 1997, quando voltou a subir, atingindo 0,595.

Tabela 7

Curvas de Lorenz Generalizadas das 10 Regiões Metropolitanas em 1992
(Em %)

Regiões	Estratos										
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	95	100
Rio de Janeiro	3,0	9,9	19,5	31,9	47,6	67,2	92,3	126	177	218	317
São Paulo	2,3	8,3	16,9	28,2	42,3	60,3	83,5	114	159	194	267
Porto Alegre	3,4	11,4	22,7	37,5	56,2	79,4	110	150	209	257	362
Belo Horizonte	2,6	9,0	18,0	29,8	44,7	63,5	87,7	121	172	216	322
Recife	0,9	4,4	9,8	17,0	26,1	38,0	53,8	75,7	111	141	212
Salvador	1,2	5,7	12,3	21,3	32,8	47,5	66,1	91,7	133	169	263
Fortaleza	1,8	6,6	13,6	22,8	34,7	49,4	68,2	93,6	134	168	252
Curitiba	3,6	12,3	25,0	42,1	64,0	91,1	126	174	247	304	434
Brasília	2,8	8,9	17,8	29,6	45,4	65,8	94,2	136	203	257	383
Belém	1,4	5,2	10,7	17,9	27,1	38,7	53,9	74,6	108	135	200

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD.

Isto posto, a comparação dos dados das Tabelas 2 e 5 revela um aumento generalizado nas rendas médias entre 1992 e 1996. Em relação à distribuição da renda, todavia, não é possível afirmar que houve melhora inequívoca no período, uma vez que as respectivas curvas de Lorenz se interceptam — caso das regiões de Belo Horizonte, Recife, Curitiba e Brasília — ou as de 1996 se situam abaixo das de 1992 (demais regiões), caracterizando, nesses casos, uma clara deterioração da desigualdade (ver Tabelas 3 e 6). Assim, dado que os progressos na eficiência econômica não foram acompanhados de avanços na justiça social, segundo o critério da média desigualdade não é possível afirmar que houve aumento, nem diminuição do nível de bem-estar social entre 1992 e 1996.

Já pelo critério de dominância de segunda ordem, a conclusão a respeito da evolução do bem-estar nas regiões metropolitanas no período se revela bastante diferente. De fato, com exceção de Belém, onde a comparação é inconclusiva, para todas as demais regiões observamos uma melhora, na medida em que as curvas de Lorenz generalizadas em 1996 estão sistematicamente acima das de 1992 (ver Tabelas 4 e 7).

Isso quer dizer que a utilização de um critério que prioriza aumentos na eficiência econômica conduz a conclusões positivas acerca da evolução do bem-estar. Ao priorizarmos a justiça social, todavia, o quadro se torna menos otimista, como retratado no parágrafo anterior.¹⁹

¹⁹ Cabe chamar a atenção aqui para o fato de que, caso o ano de 1993 tivesse sido escolhido como base de comparação, o critério da média desigualdade indicaria uma melhora do bem-estar, uma vez que a desigualdade naquele foi extremamente elevada. A razão de não termos escolhido este ano foi a de julgarmos que, no contexto da década, ele parece atípico, e portanto poderia enviesar as conclusões.

6 - COMENTÁRIOS FINAIS

Pela utilização de dois critérios alternativos para comparação de níveis de bem-estar social, que emprestam ênfase bastante diferenciada à solução de compromisso entre eficiência econômica e justiça social, obtivemos ordenações para as 10 regiões metropolitanas. Em que pese estas guardarem algumas diferenças entre si, ficou flagrante a existência de uma estratificação geográfica em ambos os casos, com as regiões metropolitanas podendo, *grosso modo*, ser agrupadas em três categorias. Na primeira, que engloba as regiões com nível de bem-estar mais elevado, encontram-se as metrópoles da região Sul, juntamente com Brasília. No grupo intermediário, as da região Sudeste. O estrato com nível de bem-estar inferior é composto pelas metrópoles das regiões Norte/Nordeste.

No que tange à evolução do bem-estar em cada região, os resultados obtidos são bastante diferentes, conforme o critério utilizado. Nesse intervalo de quatro anos houve um aumento generalizado nas rendas médias regionais, acompanhado de uma tendência de deterioração na distribuição na maioria das regiões. Assim, quando lançamos mão do critério que coloca mais peso na eficiência econômica, concluímos que houve um aumento do bem-estar em nove das 10 regiões, a exceção ficando por conta de Belém, a respeito da qual nada pode ser dito segundo ele. Se, contudo, comparamos 1992 e 1996 pelo critério que empresta mais ênfase à justiça social, as comparações resultam inconclusivas para todas as regiões.

Assim, por um lado, é inescapável a conclusão de que estes resultados não são muito satisfatórios, uma vez que configuram uma estratificação geográfica e evidenciam que o vigor da recuperação dos rendimentos no período imediatamente posterior ao processo de estabilização não necessariamente se traduziu em aumento de bem-estar, posto que os progressos na questão distributiva, embora não-desprezíveis, não foram suficientes para compensar a deterioração ocorrida no período imediatamente anterior ao Plano Real. Por outro lado, eles se tornam de fato preocupantes, diante da reversão no processo de crescimento e redistribuição de renda observados nos últimos anos, o que implica queda no nível de bem-estar.

BIBLIOGRAFIA

- BARROS, R. P. de, MENDONÇA, R. A evolução do bem-estar, pobreza e desigualdade no Brasil ao longo das últimas três décadas — 1960/90. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 25, n. 1, p. 115-164, 1995.
- FERREIRA, F., LITCHFIELD, J. Poverty, inequality and social welfare in Brazil: 1981-1995. *Anais do Seminário sobre Pobreza e Desigualdade no Brasil*, 1999.
- IPEA. *Mercado de Trabalho — Conjuntura e Análise*. Ano 4, n. 10, jun. 1999.
- RAMOS, L., ÁVILA, M. Comparação do nível de bem-estar social entre as regiões metropolitanas brasileiras. *O Mercado de Trabalho do Rio de Janeiro — Conjuntura e Análise*. Ano 2, n. 4, dez. 1998.
- RAMOS, L., VIEIRA, M. L. Determinantes da desigualdade de rendimentos no Brasil nos anos 90. *Anais do Seminário sobre Pobreza e Desigualdade no Brasil*, 1999.
- ROCHA, S. *Indicadores de linha de pobreza*. 1998, mimeo.
- SHORROCKS, A. Ranking income distributions. *Economica*, v. 50, p. 3-17, 1980.